BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO - SPRINGS GLOBAL PARTICIPACOES S.A. de 30/04/2025

N	lo	m	ıe	do	Α.	ci	OI	٦i	st	а
	··			u		v	v		J	u

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da legislação vigente, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância sejam preenchidos manualmente, com letra de forma legível, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Excepcionalmente, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, caso o mandato seja assinado no Brasil, ou a notarização e consularização/apostilamento, quando assinado no exterior. Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

- O Acionista que optar exercer o seu direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê- lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:
- se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e assegurar que a Companhia os recebe até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral em questão: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e cópia dos seguintes documentos de identificação. Excepcionalmente, a Companhia não exigirá autenticação dos documentos.: (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do Acionista válido na data da Assembleia Geral em guestão; (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal válido na data da Assembleia Geral em questão, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação; (c) Fundo de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal válido na data da Assembleia Geral em questão, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.
- Excepcionalmente, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a notarização e consularização/apostilamento de documentos assinados no exterior. A Companhia não exige tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em inglês ou espanhol, desde que venham acompanhados da respectiva tradução para língua portuguesa. A Companhia exige tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em outras línguas, distintas de inglês, espanhol e português.
- O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 4 (quatro) dias antes da AGO, isto é, até 26/04/20245 inclusive. Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Se preferir, o Acionista pode enviar a documentação exigida por meio do endereço eletrônico ri@springs.com, até o prazo limite para consideração do voto a distância.
- por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso estes prestem esse tipo de serviço: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos;
- caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada; caso o acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.
- O Acionista poderá também realizar um cadastro juntamente com obtenção de certificado digital e realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, o Itaú. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão d e sc r i t a s n o s e g u i n t e e n d e r e ç o :

https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO - SPRINGS GLOBAL PARTICIPACOES S.A. de 30/04/2025

AGO - SERINGS GLOBAL FARTICIFACOLS S.A. de 30/04/2023
deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.
Springs Global Participações S.A. A/C Departamento de Relações com Investidores. Avenida Lincoln Alves dos Santos, 955, Distrito Industrial, Montes Claros, Minas Gerais – CEP 01310-200
E-mail: ri@springs.com
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo, SP CEP 04538-132
Telefone 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itauunibanco.com.br
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
[Ativos elegíveis nesta deliberação: SGPS3]
1. Definir o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato, nos termos da Proposta da Administração
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: SGPS3]
Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3
2. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)
Bárbara Gomes da Silva
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Josué Christiano Gomes da Silva
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Josué Gomes de Alencar
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
3. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]
[] Sim [] Não [] Abster-se
4. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo
Bárbara Gomes da Silva [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Josué Christiano Gomes da Silva [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO - SPRINGS GLOBAL PARTICIPACOES S.A. de 30/04/2025

Josué Gomes de Alencar [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
[Ativos elegíveis nesta deliberação: SGPS3]
Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1
5. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.
Bárbara Gomes da Silva
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: SGPS3]
6. Fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício fiscal de 2025, nos termos da Proposta da Administração
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: SGPS3]
7. Deliberar sobre a convocação de uma nova Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de julho de 2025, para (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votas as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes; e (ii) examinar, discutir, votar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: SGPS3]
8. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).
[] Sim [] Não [] Abster-se
Cidade :
·
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Telefone :